



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026 às 16:56, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 8774298: EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2026 ? HOSPITAL SÃO LUCAS**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Major Vieira

MUNICÍPIO

Major Vieira



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8774298>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO
HOSPITAL SÃO LUCAS
Nº. 001/2026/HSLMV**

A PREFEITURA DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, por meio do INSTITUTO OMNI, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o Edital nº 001/2026/HSLMV que dispõe sobre a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS OBJETIVAS**, visando selecionar candidatos. O PROCESSO SELETIVO será regido pelas instruções a seguir:

1. DAS FUNÇÕES

1.1As Funções a serem providas, os requisitos mínimos, a carga horária mínima, o salário base, as vagas e a taxa de inscrição, são os seguintes:

FUNÇÃO	Vagas	Carga horária semanal	Salário Base	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	CR	40 h	R\$ 1.711,76	Ensino Fundamental Completo	R\$ 60,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	CR	40 h	R\$ 2.075,57	Ensino Médio Completo e/ou equivalente completo	R\$ 100,00
ASSISTENTE SOCIAL	CR	30h	R\$3.715,96	Ensino Superior em Serviço Social com registro ativo no Conselho	R\$ 150,00
ENFERMEIRO	CR	40 h	R\$ 5.536,87	Ensino Superior em Enfermagem com registro ativo no respectivo Conselho	R\$ 150,00
FARMACEUTICO	CR	40 h	R\$ 5.536,87	Ensino Superior em Farmácia com registro ativo no respectivo Conselho	R\$ 150,00
NUTRICIONISTA	CR	20 h	R\$ 2.770,16	Ensino Superior em Nutrição com registro ativo no respectivo Conselho	R\$ 150,00
PSICÓLOGO	CR	20 h	R\$2.765,67	Ensino Superior em Psicologia com registro ativo no respectivo Conselho	R\$ 150,00
TECNICO EM ENFERMAGEM	CR	40 h	R\$ 2.149,50	Ensino Médio Técnico em Enfermagem com registro ativo no respectivo Conselho	R\$ 120,00



FUNÇÃO	Vagas	Carga horária semanal	Salário Base	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição
TECNICO EM RADIOLOGIA	CR	20 h	R\$ 2.149,50	Ensino Médio Técnico em Radiologia com registro ativo no respectivo Conselho	R\$ 120,00

CR - Cadastro de Reserva, destinado à formação de lista de candidatos para convocação conforme a necessidade da Administração, durante o prazo de validade do Processo seletivo.

1.2 A aplicação das provas do PROCESSO SELETIVO, regido pelo Edital nº 001/2026/HSLMV, será composta por Prova Objetiva e Prova Prática para os cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem.

1.3 As atribuições inerentes a cada função estão detalhadas no Anexo I.

1.4 Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao **Regime Jurídico Seletista**, regido pelas legislações aplicáveis.

1.5 Técnico em enfermagem, enfermeiros, agentes de serviços públicos, agente administrativo, farmacêutico, nutricionista, assistente social e psicóloga recebem 20% de insalubridade. E técnicos em radiologia recebem 40% de insalubridade.

1.6 O valor inicial de Técnico em Enfermagem será complementado até o piso da respectiva categoria profissional, nos termos da Lei Federal nº 14.434/2022 e enquanto a União promover os repasses, conforme previsão do Art. 198, § 14 e 15 da Constituição Federal de 1988.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O PROCESSO SELETIVO será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pelo INSTITUTO OMNI, bem como regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

2.2 O PROCESSO SELETIVO compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e eliminatório, Prova Prática de caráter classificatório e eliminatório.**

2.3 As provas serão realizadas na cidade de **MAJOR VIEIRA/SC**, por definição conjunta do Município de **MAJOR VIEIRA/SC** e o INSTITUTO OMNI.

2.4 O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site www.omniinstituto.org.br, www.majorvieira.sc.gov.br.

2.5 Os meios oficiais de divulgação dos atos deste PROCESSO SELETIVO serão, bem como no www.majorvieira.sc.gov.br e no site www.omniinstituto.org.br.

2.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este PROCESSO SELETIVO e a divulgação desses documentos através do site www.omniinstituto.org.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no item 2.5.

2.7 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília/DF.

3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

3.1 São condições para ingresso em cargo público:

I- Gozo dos direitos políticos;

II- Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

III- O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

IV- A idade mínima de 18 anos;

V- Aptidão física e mental;



VI- Nacionalidade brasileira e/ou equivalente a cidadania.

3.2 São requisitos para nomeação:

3.2.1 Ser aprovado neste PROCESSO SELETIVO;

3.2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

3.2.3 Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições da função mediante confirmação de exame médico admissional;

3.2.4 Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

3.2.5 Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.6 Atender as condições de escolaridade e requisitos da função;

3.2.7 Possuir habilitação profissional para o exercício das funções, quando for o caso;

3.2.8 Atender as condições especiais, prescritas em lei ou decreto, para determinadas funções;

3.2.9 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

3.2.10 Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de Cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

3.2.11 Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, empregos e funções, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

3.3 Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1**, deste Edital são essenciais para contratação, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos no Departamento de Recursos Humanos da Autarquia do Município de **MAJOR VIEIRA/SC**. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item **4.2**. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item **4.2**.

4.2 Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.omniinstituto.org.br **a partir do dia 06/10/2026 até o dia 22/10/2026** desde que efetue o **pagamento até o dia 23/10/2026** através de "**Boleto Bancário**" a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.omniinstituto.org.br

4.2.1 A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.2.2 Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.2.3 A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.

4.2.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.2.5 Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.2.6 O INSTITUTO OMNI, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.2.7 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.omniinstituto.org.br em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a "Área do Candidato" de



como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail atendimento@omniinstituto.org.br.

4.2.8 Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

4.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

4.4 Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

4.5 Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.5.1 Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

4.6 Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

4.7 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o INSTITUTO OMNI procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador do INSTITUTO OMNI.

4.8 A inclusão de que trata o item **4.7** será realizada de forma condicional e será confirmada pelo INSTITUTO OMNI, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.8.1 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **4.7**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.9 Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do PROCESSO SELETIVO pelo INSTITUTO OMNI.

4.10 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.11 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

4.12 **A partir do dia 27/10/2026** o candidato deverá conferir no site www.omniinstituto.org.br se foi deferido seu requerimento de inscrição.

4.13 De acordo com Lei Federal N.º 13.656/2018 e Lei Estadual N.º 18.559/2022 terão direito à isenção os Inscritos no CADASTRO ÚNICO, que concede isenção para participantes com renda familiar de meio salário mínimo por pessoa ou renda familiar total de até 1(um) salário mínimo; os doadores de sangue, os doadores de medula óssea e as doadoras de leite materno.

4.14 Para solicitar a isenção de pagamento, o candidato deverá efetuar a inscrição durante o período de **06/10/2026 a 10/10/2026**, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

4.15 OS PEDIDOS DE ISENÇÃO SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)

4.15.1 Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Isenção o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir da página www.omniinstituto.org.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "Pedido de Isenção".

4.15.2 Os documentos devem ser digitalizados em arquivo único no formato PDF que permita a sua perfeita identificação.

4.16 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deverá apresentar:



- a) Folha Resumo que comprove a renda familiar de meio salário mínimo por pessoa ou renda familiar total de até um salário mínimo;
- b) Comprovante de cadastro – CadÚnico com a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

4.17 Os doadores de Sangue deverão apresentar:

- a) Comprovante de no mínimo 03 doações anuais, com as datas em que se realizaram.

4.18 Os doadores de Medula óssea deverão apresentar:

- a) Cartão de doador voluntário de medula óssea, cadastrado no REDOME e comprovação de, no mínimo, 01 (uma) doação.

4.19 As doadoras de leite materno deverão apresentar:

- a) Comprovante de 01 (uma) doação mensal pelo período mínimo de 04 meses, antecedentes a data de inscrição para o processo seletivo.

4.20 A declaração falsa eliminará o candidato do processo seletivo e o sujeitará às sanções administrativas e penais previstas em Lei.

4.20.1 O edital do processo seletivo definirá os prazos limite para a apresentação do requerimento de isenção, assim como da resposta ao candidato acerca do deferimento ou não do seu pedido.

4.20.2 As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

4.20.3- A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

4.20.4 Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para a Cargo;

4.20.5 Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação;

4.21 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

4.21.1 Omitir informações;

4.21.2 Fraudar e/ou falsificar documentação;

4.21.3 Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta;

4.21.4 Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.

4.22 O INSTITUTO OMNI avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no site www.omniinstituto.org.br no dia **13/10/2026**.

4.23 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o indeferimento da Isenção no prazo previsto no Anexo III.

4.24 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste processo seletivo desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia **23/10/2026**.

5. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA

5.1 Nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e demais normas aplicáveis, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente certame.

5.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas definidas na Lei Federal nº 13.146/2015 e na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, observadas as demais disposições legais vigentes, inclusive a Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e a Lei Federal nº 14.126/2021, quando aplicáveis.

5.3 Em razão da formação de Cadastro Reserva, fica assegurada às pessoas com deficiência a



reserva de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser disponibilizadas para convocação durante o prazo de validade do Processo Seletivo, observada a compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atribuições do cargo, nos termos da legislação aplicável.

- 5.4** Na hipótese de surgimento de vaga durante o prazo de validade do Processo Seletivo, a convocação observará a ordem de classificação, a necessidade da Administração e os critérios de alternância e proporcionalidade entre a ampla concorrência e a reserva destinada às pessoas com deficiência, respeitado o percentual estabelecido neste Edital.
- 5.5** Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionado, o quantitativo será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, observados os critérios e limites estabelecidos na legislação vigente.
- 5.6** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
- 5.7** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do PROCESSO SELETIVO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
- 5.8** O candidato com deficiência deverá enviar, através da área do candidato no período de **06/10/2026 até o dia 22/10/2026** especificando que deseja concorrer às vagas reservadas.
- 5.8.1** OS PEDIDOS DE VAGAS RESERVADAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO). Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Vagas Reservadas o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir da página www.omniinstituto.org.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “PCD- Pessoa com Deficiência”.
- 5.8.2** Os documentos devem ser digitalizados em “documento único” em formato PDF em que permita a sua perfeita identificação.
- 5.9** Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento:
- a)** Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.
 - b)** O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação dentro do prazo previsto para envio da documentação.
 - c)** O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá anexar solicitação.
 - d)** O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.
 - e)** O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas,



além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

- f) A **candidata lactante** que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de comprovação, certidão de nascimento ou atestado médico, dentro do prazo de envio dos documentos.
- g) A **candidata gestante** que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá encaminhar solicitação fundamentada, acompanhada de atestado médico ou documento equivalente que comprove sua condição, dentro do prazo estabelecido para requerimento de atendimento especial.
- h) O candidato que, por motivo de crença religiosa, necessitar realizar a prova em horário diferenciado deverá requerer atendimento especial dentro do prazo previsto neste Edital, observadas as disposições constitucionais relativas à liberdade de crença e ao exercício dos cultos religiosos.
- i) O candidato acometido por **doença contagiosa, infectocontagiosa ou outra condição de saúde superveniente** que possa comprometer sua participação nas condições ordinárias de aplicação da prova deverá comunicar a banca organizadora imediatamente após o diagnóstico, encaminhando documentação médica comprobatória para análise da viabilidade de atendimento especial.
- j) O candidato que possuir **limitação física temporária** decorrente de acidente, cirurgia, parto ou condição clínica superveniente poderá solicitar atendimento especial mediante apresentação de documentação médica comprobatória, observados os prazos e critérios estabelecidos neste Edital.
- k) A pessoa travesti, transexual ou transgênero que desejar ser identificada pelo **nome social** durante a realização das provas poderá requerer essa condição no ato da inscrição ou dentro do prazo previsto no cronograma, nos termos da legislação vigente, devendo ser observada sua identificação nos documentos oficiais e registros internos do certame.

5.9.1 Os atendimentos especiais previstos neste Edital serão concedidos em conformidade com a Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), o Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), bem como demais normas aplicáveis à matéria.

5.9.2 Os dados pessoais e os documentos médicos encaminhados pelos candidatos para fins de atendimento especial serão tratados exclusivamente para os fins previstos neste certame, observados os princípios e disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

5.9.3 O deferimento da solicitação de atendimento especial dependerá da análise da documentação apresentada e da viabilidade técnica e operacional de sua implementação, não implicando deferimento automático pelo simples requerimento do candidato.

5.10 Aos **deficientes visuais** que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.



- 5.11** Aos deficientes visuais que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.
- 5.12** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Item e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 5.13** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Item não poderão interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
- 5.14** O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.
- 5.15** Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de MAJOR VIEIRA/SC, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 5.16** A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **5.9** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 5.17** Caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de MAJOR VIEIRA/SC. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 5.18** O laudo médico apresentado terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO e não será devolvido.
- 5.19** Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1 A aplicação das provas objetivas do PROCESSO SELETIVO será constituída por:

6.1.1 Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório.

6.1.2 A Prova Objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, todas com 4 (quatro) opções de resposta (a, b, c e d), sendo apenas uma correta, de acordo com a tabela abaixo:

FUNÇÕES	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Fundamental Completo	Língua Portuguesa	15	2,5	37,5
	Matemática e Raciocínio Lógico	15	2,5	37,5
	Conhecimentos gerais e Atualidades	10	2,5	25
TOTAL		40		100

FUNÇÕES	DISCIPLINA	QUANTIDADES	PESO	TOTAL
---------	------------	-------------	------	-------



		DE QUESTÕES		
Nível Médio	Língua Portuguesa	15	2,5	37,5
	Matemática e Raciocínio Lógico	15	2,5	37,5
	Informática	10	2,5	25
TOTAL		40		100

FUNÇÕES	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Superior / Médio Técnico	Língua Portuguesa	15	2,5	37,5
	Matemática e Raciocínio Lógico	10	2,5	25
	Informática	05	2,5	12,5
	Conhecimento Específico	10	2,5	25
TOTAL		40		100

6.1.3 A Prova Objetiva será avaliada de acordo com as tabelas de pontuação constantes nos itens acima deste edital.

6.1.3.1 Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta) por cento do total.

6.2 A realização da **Prova Objetiva** terá duração de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

6.3 O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo II**.

6.4 Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **08/11/2026 as 9h00** no município de MAJOR VIEIRA/SC, em locais que serão divulgados em 03/11/2026, nos sites www.omniinstituto.org.br e www.majorvieira.sc.gov.br

7.1.1 O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas Objetivas, com antecedência, portando documento de identidade original, caneta transparente azul ou preta.

7.1.2 O candidato poderá ausentar-se do local de provas, depois de decorridos **01h (uma hora)** do início das mesmas, levando consigo o caderno de questões.

7.1.3 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

7.1.4 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

7.1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

7.1.6 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

7.1.7 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade,



nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

7.1.8 Serão considerados documentos de identidade: Documento de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

7.1.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

7.1.10 A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.2 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **7.1.7, 7.1.8, 7.1.9** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.2.1 Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

7.2.2 Será excluído deste PROCESSO SELETIVO o candidato que:

- a) Não apresentar documento de identificação exigida;
- b) Não devolver a folha de respostas assinada cedida para realização das provas;
- c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova.
- f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e/ou nas folhas de respostas;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do PROCESSO SELETIVO;
- k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;

7.2.3 Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, deixar desligado ou retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

7.2.4 É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

7.2.5 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.



- 7.2.6** Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
- 7.2.7** O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
- 7.2.8** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, a folha de respostas e poderá levar o caderno das questões.
- 7.2.9** Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.
- 7.3** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 7.3.1** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade, não haverá segunda chamada por motivo de enfermidade que esteja acometido no dia da prova, e ainda será de responsabilidade o risco de transmissão de enfermidade aos demais.
- 7.3.2** Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do PROCESSO SELETIVO.
- 7.3.3** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 7.3.4** As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica. As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do PROCESSO SELETIVO;
- 7.3.5** É de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 7.3.6** A candidate lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 7.3.7** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do PROCESSO SELETIVO.

8- PROVA PRÁTICA ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- 8.1** A Prova Prática será de caráter classificatório e eliminatório e caberá recurso.
- 8.2** A Prova Prática será realizada para as funções de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem somente para os candidatos aprovados, e será aplicada, na data de **21/11/2026 e/ou 22/11/2026** em local e horário a ser definido e disponibilizado no site www.omniinstituto.org.br.
- 8.3** Não haverá 2ª (segunda) chamada para realização das provas práticas, em hipótese alguma.
- 8.4** As provas práticas serão aplicadas em 2ª fase, para todos os candidatos classificados e empatados na prova objetiva até o 30º lugar.



8.5 No dia da realização da Prova Prática os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documento Original com Foto e Carteira de Registro Profissional de Classe, se for solicitado devido a exigência do cargo, no local indicado no Edital de Convocação para realização da prova prática.

8.6 Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

8.7 O candidato que não apresentar o documento mencionado no subitem **8.5**, não poderá realizar a Prova Prática.

8.8 A Prova Prática incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades para desenvolver as atividades que competem ao respectivo emprego.

8.9 Para todos os candidatos será dado o mesmo tempo.

8.10 O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo, e será avaliado de acordo com planilha de critérios de avaliação:

8.10.1 ENFERMEIRO

8.10.1.1 Os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento original com foto, Carteira de Registro Profissional de Classe e utilizando vestimenta adequada para a realização das atividades práticas.

8.10.1.2 Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

8.10.1.3 A partir de situações práticas a serem definidas pela banca examinadora, o candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

8.10.1.4 Da pontuação da prova prática:

ENFERMEIRO	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
Procedimentos Técnicos: Atendimento de procedimentos de enfermagem, observando técnica, organização, higiene e segurança.	5,0	20 min
Atendimento ao Paciente: Avaliação da postura profissional, comunicação, acolhimento, cuidados básicos e conduta durante o atendimento.	2,5	
Organização e Biossegurança: Avaliação da utilização correta de materiais, organização do ambiente e cumprimento das normas de biossegurança.	2,5	
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	10 pontos	

8.10.2 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

8.10.2.1 Os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento original com foto, Carteira de Registro Profissional de Classe e utilizando vestimenta adequada para a realização das atividades práticas.

8.10.2.2 Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

8.10.2.3 A partir de situações práticas a serem definidas pela banca examinadora, o candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

8.10.2.4 Da pontuação da prova prática:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
------------------------------	------------------	-------------------------------------



Procedimentos Técnicos: Avaliação da execução de procedimentos básicos de enfermagem, observando técnica, organização, higiene e segurança.	5,0	20 min
Atendimento ao Paciente: Avaliação da postura profissional, comunicação, acolhimento, cuidados básicos e conduta durante o atendimento.	2,5	
Organização e Biossegurança: Avaliação da utilização correta de materiais, organização do ambiente e cumprimento das normas de biossegurança.	2,5	
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	10 pontos	

8.11 O candidato que não atingir 50% (cinquenta por cento) da pontuação da prova prática será automaticamente eliminado deste PROCESSO SELETIVO, independente de seu desempenho nas demais etapas do certame.

9.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- 9.1** A publicação do resultado final do PROCESSO SELETIVO será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.
- 9.2** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:
- 9.2.1** Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos. (Quando a FUNÇÃO exigir)
- 9.2.2** Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português. (Quando a FUNÇÃO exigir)
- 9.2.3** O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto da Pessoa Idosa.
- 9.3** O Resultado Final do PROCESSO SELETIVO será publicado no site do Município de MAJOR VIEIRA/SC e no site do INSTITUTO OMNI.

10 DOS RECURSOS

- 10.1** Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do PROCESSO SELETIVO que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:
- a) Divulgação do edital de abertura.
- b) Divulgação do indeferimento das inscrições.
- c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
- d) Divulgação da classificação preliminar após Prova Objetiva.
- e) Divulgação da classificação após Prova Prática.
- 10.1.1** Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.omniinstituto.org.br realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para



acompanhamento da resposta do recurso interposto.

- 10.1.1.1** Para envio de recursos referente ao Gabarito Preliminar, será permitido 01 (um) recurso para cada questão de prova, sendo enviado de acordo com a numeração selecionada, com argumentação e fundamentação referente a respectiva questão, caso não for enviado de acordo o disposto neste item, será indeferido conforme item **10.2**.
- 10.1.2** No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.
- 10.1.3** Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxilie na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.
- 10.1.4** Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.
- 10.2** Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou função diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).
- 10.3** O INSTITUTO OMNI e/ou Município de **MAJOR VIEIRA/SC** não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site do INSTITUTO OMNI que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.
- 10.4** O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.
- 10.4.1** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.
- 10.4.2** O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 10.4.3** Na ocorrência do disposto nos itens **10.4.1** e **10.4.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.
- 10.4.4** O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 10.4.5** As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site www.omniinstituto.org.br por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número de inscrição.
- 10.5** Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.
- 10.5.1** O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do PROCESSO SELETIVO, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.omniinstituto.org.br na "Área do Candidato", e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.
- 10.6** A banca examinadora do PROCESSO SELETIVO constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



11 DA NOMEAÇÃO

- 11.1** A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade do Município de MAJOR VIEIRA/SC, dentro do prazo de validade do PROCESSO SELETIVO que será de 1 (um) ano, podendo ou não ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.
- 11.2** A simples aprovação no PROCESSO SELETIVO não gera direito à contratação, pois o Município de MAJOR VIEIRA/SC convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.
- 11.3** Caso o candidato convocado possua outra função público, acumulável na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce sua função, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
- 11.4** No ato da admissão os candidatos classificados deverão apresentar a seguinte documentação:
- a) Carteira de Identidade (RG);
 - b) Cadastro de pessoas físicas (CPF);
 - c) Título de Eleitor
 - d) - Certidão de nascimento e/ou de casamento;
 - e) - Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos;
 - f) - Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino (até 45 anos de idade).
 - g) Número de inscrição do PIS, PASEP, NIS ou NIT; (aplicativo MEU INSS ou Carteira de Trabalho Digital)
 - h) Carteira de Trabalho (CTPS), página com sua foto e página seguinte com seus dados pessoais e para quem não possui a física, é necessário a impressão da Carteira Digital, onde possua data de emissão.
 - i) Comprovante de Escolaridade. (Certificado de conclusão)
 - j) Carteira de Registro em Ordem de Classe, exigida para o cargo;
 - k) Certidão de Registro e Regularidade. (Para quem possui carteira de ordem de classe)
 - l) Comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);
 - m) Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo que for dirigir (nos casos de nomeações para os cargos de Motorista e Operador de máquinas).
 - n) Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos ou proventos.
 - o) Declaração de ter sofrido ou não penalidade disciplinares
 - p) Declaração de Bens e Valores;
 - q) Declaração de dependentes para fins de imposto de renda.
 - r) Declaração de Responsabilidade das Informações;
 - s) Declaração de parentesco;
 - t) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
 - u) Certidão Negativa Eleitoral.
 - v) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.
- 11.5** O Prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 15 (quinze), a requerimento do interessado, e a juízo da administração.
- 11.6** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 11.7** Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao regime celetista.
- 11.8** O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.



- 11.9** O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do PROCESSO SELETIVO.
- 11.10** É de responsabilidade do candidato manter e-mail e telefone atualizados para convocação a vaga.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 12.1** Todas as informações referentes à realização do PROCESSO SELETIVO serão fornecidas pelo INSTITUTO OMNI.
- 12.1.1** **O PROCESSO SELETIVO é válido** por 1 (um) ano, podendo ou não ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame.
- 12.2** Ao efetuar a inscrição o candidato deverá ter conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do presente PROCESSO SELETIVO, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 12.3** O Município de MAJOR VIEIRA/SC e o INSTITUTO OMNI não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este PROCESSO SELETIVO.
- 12.4** Os casos omissos serão resolvidos pelo INSTITUTO OMNI.
- 12.5** Também integram este Edital de PROCESSO SELETIVO os anexos:
Anexo I: Atribuições.
Anexo II: Conteúdo Programático.
Anexo III: Cronograma.
- 12.6** Todas as publicações referentes ao PROCESSO SELETIVO estarão disponíveis na Internet, no endereço www.omniinstituto.org.br e no endereço majorvieira.sc.gov.br.
- 12.7** Caberá a Prefeitura Municipal a homologação do resultado final.

MAJOR VIEIRA/SC, 05 de outubro de 2026.

SANAYANA SANTOS
SCHERMACK:101966
66929

Assinado de forma digital
por SANAYANA SANTOS
SCHERMACK:10196666929
Dados: 2026.10.05 15:48:39
-03'00'

SANAYANA SANTOS SCHERMACK

Superintendente do Hospital São Lucas de Major Vieira/SC



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Executar serviços de limpeza, higienização e conservação das dependências hospitalares; coletar e destinar o lixo hospitalar e comum conforme as normas de biossegurança; auxiliar na movimentação de materiais e insumos. Colaborar com a organização e limpeza da cozinha.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Prestar atendimento ao público e telefônico; redigir, digitar e protocolar documentos, ofícios e relatórios; organizar e manter arquivos de prontuários ou cadastros atualizados; alimentar sistemas informatizados da unidade.

ASSISTENTE SOCIAL

Atribuições: Prestar atendimento e suporte social aos pacientes e familiares; orientar sobre direitos sociais, previdenciários e acesso a programas públicos; planejar a desospitalização e a continuidade do cuidado na rede de saúde; Elaborar relatórios sociais e pareceres para subsidiar as equipes multiprofissionais.

ENFERMEIRO

Planejar, organizar e supervisionar os serviços e a equipe de enfermagem; prestar cuidados diretos a pacientes de maior complexidade; realizar consultas de enfermagem, triagens e emitir relatórios; administrar medicamentos de alta vigilância.

FARMACÊUTICO

Responsabilizar-se pelo armazenamento, controle de estoque e dispensação de medicamentos e correlatos no hospital; controlar receitas de medicamentos restritos/psicotrópicos; prestar assistência farmacêutica clínica.

NUTRICIONISTA

Planejar e supervisionar os serviços de nutrição e dietética do hospital; elaborar cardápios para pacientes de acordo com as patologias; realizar avaliação nutricional de pacientes internados; garantir o cumprimento das normas sanitárias na cozinha.

PSICÓLOGO

Realizar avaliação e acompanhamento psicológico a pacientes internados ou ambulatoriais; prestar apoio emocional a familiares em situações de crise; atuar em reuniões multidisciplinares para discussão de casos clínicos;

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Assistir a equipe de enfermagem no cuidado direto ao paciente; aferir sinais vitais; administrar medicamentos prescritos; realizar curativos, banhos de leito, higienização e coletas de exames; auxiliar na preparação de salas cirúrgicas e esterilização de materiais.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Preparar materiais e pacientes para exames radiológicos; realizar exames de raio-X e outros diagnósticos por imagem sob supervisão; processar filmes, revelar e preparar as imagens; aplicar normas de radioproteção e biossegurança.



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO FUNDAMENTAL

Compreensão e interpretação de textos. Significado de palavras e expressões no contexto. Sequência lógica dos acontecimentos. Encontros vocálicos. Encontros consonantais. Dígrafos. Separação silábica. Número de sílabas. Emprego correto das letras. Uso de S, SS, C, Ç, X, CH, G e J. Uso de R e RR. Uso de M antes de P e B. Uso de S e Z. Uso de E e I. Uso de O e U. Homônimos e parônimos. Acentuação gráfica. Regras básicas de acentuação. Classes de palavras. Verbos. Frase nominal. Frase verbal. Período simples. Período composto. Sujeito. Predicado. Objeto direto. Objeto indireto. Complemento nominal. Adjunto adverbial. Adjunto adnominal. Vocativo. Aposto. Concordância verbal. Concordância nominal. Pontuação. Sinônimos e antônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Formação de palavras. Tipos de texto. Gêneros textuais. Coesão e coerência. Reescrita de frases.

MATEMÁTICA – ENSINO FUNDAMENTAL

Números Naturais. Números inteiros. Números Fracionários. Números Decimais. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Operações Fundamentais. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas. Razão e proporção. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação e porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1º grau. Unidades de medida, sistema métrico decimal. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas. Resolução de situações problema. Sucessor e Antecessor.

CONHECIMENTOS GERAIS – ENSINO FUNDAMENTAL

Aspectos geográficos, históricos, relevantes do Brasil, do estado e do município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades relevantes nos assuntos relacionados com economia, história, meio ambiente, justiça, energia, sociedade, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do estado e do município ocorridos de 2023 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania, Consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável, Globalização, Educação, Saúde.

LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

Compreensão e interpretação de texto. Gêneros e modos de organização dos textos. Localização de informações explícitas e implícitas no texto. Significado de vocábulos e expressões no contexto. Uso e valor das figuras de linguagem. Conectores que conferem coesão e coerência ao texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção. Emprego do hífen. Estrutura e formação de palavras. Valor semântico de radicais: prefixos e sufixos, Neologismos e estrangeirismos. Emprego dos verbos: Flexão verbal, Tempos, modos e vozes verbais. Locuções verbais: tempos compostos e formas nominais do verbo. Concordância verbal. Flexão e concordância nominal. Regência nominal e verbal. Variação linguística. Discursos direto e indireto.

MATEMÁTICA – ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária). Expressão numérica, propriedades e operações matemáticas. Equações e sistemas de equações do 1º e 2º grau. Grandezas proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo



(transformação de unidades). Figuras geométricas planas: perímetro e áreas. Resolução de problemas.

INFORMÁTICA - ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

Sistemas Operacionais. Editores de Texto. Internet e Navegador. Hardware e Dispositivos. Segurança da Informação. Correio Eletrônico. Editor de Apresentações. Redes de Computadores. Noções de hardware e software. Pacote de Aplicativos: Microsoft Office, BrOffice, OpenOffice e LibreOffice. Editor de Texto Edição Básica de Documentos Manipulação, Edição e Formatação de Arquivos e Textos Trabalhando com Tabelas, Figuras e Objetos Gráficos. Introdução ao uso de Planilha Eletrônica Edição Básica de Planilhas Manipulação, Edição e Formatação de Planilhas Utilização de Fórmulas Criando Gráficos. Computação na nuvem (Cloud Computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação. Procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.). Procedimentos de backup. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

TECNICO EM ENFERMAGEM

Fundamentos de Enfermagem. Conceitos básicos de enfermagem. Princípios e técnicas de enfermagem. Sinais vitais. Administração de medicamentos. Princípios de administração segura. Vias de administração. Segurança na administração de medicamentos. Imunização. Programa Nacional de Imunizações. Calendário vacinal. Conservação e armazenamento de imunobiológicos. Períodos pré-operatório, transoperatório e pós-operatório. Centro cirúrgico e áreas. Classificação de artigos. Central de Material e Esterilização — CME. Controle de infecções. Prevenção e controle de infecções. Biossegurança na enfermagem. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Segurança do paciente. Segurança na utilização de equipamentos. Notificação de incidentes e eventos adversos. Oxigenoterapia. Aspiração de vias aéreas. Nebulização. Balanço hídrico. Sondagens. Cuidados com drenos. Curativos. Coleta de materiais para exames. Feridas e curativos. Classificação das feridas. Processo de cicatrização. Tipos de curativos. Técnica de curativo. Urgência e emergência. Suporte básico de vida. Primeiros socorros: Hemorragias. Fraturas. Luxações. Queimaduras. Choque elétrico. Investigação de doenças e agravos. Responsabilidades do técnico de enfermagem. Competências do técnico de enfermagem. Processo de enfermagem e registros. Alimentação enteral. Cuidados paliativos e humanização. Cálculo de medicamentos

TECNICO EM RADIOLOGIA

Fundamentos de radiologia e princípios físicos das radiações. Anatomia e fisiologia aplicadas à radiologia. Equipamentos radiológicos e técnicas de posicionamento. Radiografias convencionais e exames contrastados. Noções de tomografia computadorizada, mamografia e densitometria óssea. Proteção radiológica e biossegurança. Meios de contraste e cuidados com o paciente. Processamento e armazenamento de imagens. Controle de qualidade. Ética profissional, legislação e atribuições do Técnico em Radiologia. Segurança do paciente e atendimento humanizado. Primeiros socorros e prevenção de riscos ocupacionais.

LÍNGUA PORTUGUESA — ENSINO SUPERIOR:

Interpretação e compreensão de textos. Tipologia textual e gêneros textuais. Funções da linguagem. Níveis e variedades linguísticas. Linguagem formal e informal. Formação e estrutura das palavras. Classes gramaticais. Flexões nominais e verbais. Emprego e colocação dos pronomes. Verbos: tempos, modos, formas nominais, vozes verbais, conjugação, correlação verbal e emprego dos tempos e modos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase; Sintaxe da oração e do período; termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Período simples e composto. Coordenação e subordinação; orações coordenadas e subordinadas;



orações reduzidas. Significação das palavras; sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia; denotação e conotação; sentido próprio e figurado; ambiguidade; pressupostos e subentendidos; relações de sentido. Coesão e coerência textual. Mecanismos de referência; conectivos e operadores argumentativos; substituição, repetição e elipse. Discurso direto, indireto e indireto livre. Figuras de linguagem. Reescrita de frases e períodos. Paralelismo sintático e semântico. Vícios de linguagem. Uso adequado da norma-padrão. Características da redação oficial; clareza, concisão, objetividade, impessoalidade e formalidade.

MATEMÁTICA ENSINO SUPERIOR

Conjuntos numéricos; números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Propriedades das operações; razão e proporção; regra de três composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Proporcionalidade direta e inversa. Expressões numéricas e algébricas. Produtos notáveis. Fatoração. Polinômios. Equações e inequações do primeiro e segundo grau. Sistemas de equações. Equações e inequações exponenciais e logarítmicas. Potenciação e radiciação. Conceito de função; domínio, contradomínio e imagem. Funções afim, linear, constante, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. Progressões aritméticas e geométricas. Matrizes. Sistemas lineares. Regra de Cramer. Análise combinatória. Princípio fundamental da contagem; permutações; arranjos; combinações. Binômio de Newton. Probabilidade. Estatística básica. Média aritmética, ponderada, geométrica e harmônica. Mediana. Moda. Medidas de dispersão. Geometria plana. Relações métricas. Teorema de Pitágoras. Trigonometria. Geometria espacial. Geometria analítica. Sistemas de coordenadas. Números complexos. Regras de derivação. Resolução de problemas matemáticos. Raciocínio lógico-matemático.

INFORMÁTICA ENSINO SUPERIOR

Conceitos básicos de informática. Hardware e software. Componentes de computadores. Memória RAM, ROM e memória cache. Dispositivos de armazenamento. Dispositivos de entrada e saída. Sistemas operacionais; conceitos, características e funções. Windows. Linux. Gerenciamento de arquivos e pastas. Microsoft Office e LibreOffice. Editor de textos. Criação, edição e formatação de documentos. Planilhas eletrônicas. Células, linhas e colunas. Classificação e filtragem de dados. Tabelas dinâmicas. Formatação condicional. Internet; conceitos e funcionamento. Navegadores; Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge e outros. Mecanismos de busca. Endereços eletrônicos. URL; hiperlinks; download e upload. Correio eletrônico. Armazenamento em nuvem. Google Drive, OneDrive e serviços similares. Conceitos de SaaS, PaaS e IaaS. Redes de computadores; conceitos básicos de redes; LAN, MAN, WAN e WLAN. Internet, intranet e extranet. Topologias de rede. Protocolos de comunicação; TCP/IP; HTTP e HTTPS; FTP; DNS; DHCP; SMTP; POP3 e IMAP. Endereçamento IP; IPv4 e IPv6. Roteadores, switches, modems e pontos de acesso; redes sem fio. Wi-Fi; segurança de redes. Vírus, worms, trojans, spyware, ransomware, keyloggers e outros códigos maliciosos. Phishing, engenharia social, pharming e golpes virtuais; spam; ataques cibernéticos. Senhas seguras. Autenticação multifator. Criptografia. Firewall; antivírus; backup; tipos e estratégias de backup. Recuperação de dados. Segurança em dispositivos móveis. Proteção de dados. Conceitos básicos de inteligência artificial. linguagem SQL.

ASSISTENTE SOCIAL

Aspectos gerais das atividades cotidianas do Assistente Social: planejamento, supervisão e coordenação de programas e serviços sociais; mobilização, implantação e avaliação de programas sociais; encaminhamentos e orientações. Controle Social na saúde: Conselhos de saúde, movimentos sociais, estratégias de organização da sociedade civil; Família em seus diversos contextos sociais. O Serviço Social com indivíduos: procedimentos metodológicos; Intervenção e trabalho com famílias e grupos. Organização dos serviços de saúde. Participação Popular: Educação e Saúde; Política de saúde e saúde mental. Política pública de assistência e abordagem ao usuário de álcool e outras drogas. Políticas dos segmentos (Criança e Adolescente, Idoso,



Pessoa com Deficiência, Juventude e mulher). Políticas Públicas e Saúde. Programa de Saúde da Família. Promoção à Saúde e Qualidade de Vida. Serviço Social e a Justiça (Aspectos Legais e Encaminhamentos). Serviço Social e Saúde. Trabalho com grupos. Trabalho em equipe. Política Nacional de Assistência Social e o processo descentralizado e participativo. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Norma operacional básica da Assistência Social (NOAS) e o processo de monitoramento dos financiamentos e repasse fundo a fundo. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e a política pública. Conselho Municipal de Assistência Social. Estatuto do Idoso. Política Nacional Para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Estatuto da Criança e do Adolescente e a definição de políticas e prioridades de planos, programas e projetos. Código de Ética da /o Assistente Social. Seguridade Social. Políticas Sociais Públicas.

FARMACÊUTICO

Farmacologia: Farmacocinética - Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas. Farmacodinâmica - Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas. Classificação dos medicamentos. Interações medicamentosas. Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância. Seleção de Medicamentos: Conceitos Gerais. Farmacoeconomia. Padronização de Medicamentos. Guias farmacoterapêuticos. Medicamentos Sujeitos a Controle Especial: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais. Medicamentos de referência, similares e genéricos. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica: Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficiais. Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos. Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis. Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume. Cálculos em farmácia. Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos - Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Licitação e Aquisição de Produtos Farmacêuticos: Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas. Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos. Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos.

NUTRICIONISTA

Nutrição humana: macro e micronutrientes que compõe a alimentação humana: propriedades, funções e fontes alimentares. Valor nutricional dos alimentos e utilização pelo organismo humano. Necessidades e recomendações nutricionais de crianças do nascimento a adolescência. Aleitamento materno. Técnica dietética: Métodos e técnicas de seleção, manipulação, pré-preparo, cocção, conservação e armazenamento dos alimentos. Conhecimento das características físicas, químicas, biológicas, sensoriais, nutricionais dos grupos alimentares: ovos, laticínios, carnes, leguminosas, cereais, massas e pães, vegetais folhosos e legumes, frutas, óleos, gorduras e açúcares. Planejamento e custos de cardápios e preparações. Microbiologia dos alimentos: fontes de contaminação nos alimentos. Microrganismos indicadores de condições higiênicosanitárias dos alimentos. Controle de microrganismos patogênicos em alimentos. Alterações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Doenças veiculadas por alimentos de origem microbiana. Conservação dos alimentos. Higiene dos alimentos controle higiênico sanitário e tecnológico de alimentos. Legislação Sanitária de alimentos. Boas práticas de fabricação e de prestação de serviços na área de alimentação e análise de perigo e pontos críticos de controle. Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN). Administração no Gerenciamento de uma UAN. Planejamento físico e funcional de UAN. Gestão de recursos materiais de uma UAN. Gestão de higiene pessoal, ambiental dos equipamentos, e na operação de uma UAN e segurança no trabalho. Avaliação Nutricional: Avaliação do estado nutricional: indicadores antropométricos, clínicos, bioquímicos e de consumo alimentar para coletividades. Fisiopatologia da Nutrição: Doenças endócrino-metabólicas. Alergias e intolerâncias alimentares. Doenças com indicação de alimentação especial. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA). Nutrição oral, enteral e parenteral.



PSICÓLOGO

Código de Ética Profissional do Psicólogo. A saúde mental e o Sistema Único de Saúde. A Personalidade: principais teorias e principais desordens. A Psicanálise. O Gestalt – Terapia. A Abordagem Centrada na Pessoa: empatia, congruência e consideração positiva incondicional. Noções de psicopatologia (neurose e psicose). Deficiências mentais. Desenvolvimento infantil. Orientação familiar. Indivíduo, instituições e sociedade: desenvolvimento, interação social, processos de conhecimento da realidade. O processo grupal e as práticas terapêuticas de Grupo. O Trabalho Institucional Psicológico. Estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientela identificadas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Saúde, segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho. Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres. Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. Transtornos de humor, de personalidade, de alimentação, do espectro autista, de déficit de atenção, de hiperatividade, de ansiedade, de estresse pós-traumático, de depressão, fóbicos, relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas, entre outros transtornos mentais.



ANEXO III- CRONOGRAMA

HOSPITAL SÃO LUCAS – PROCESSO SELETIVO 001/2026/HSLMV

DATAS	EVENTOS
05/10/2026	Publicação do Edital do PROCESSO SELETIVO
06/10/2026 a 22/10/2026	Impugnação do Edital de Abertura
06/10/2026 a 22/10/2026	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
06/10/2026 a 22/10/2026	Período para realizar a inscrição na qualidade de Pessoa com Deficiência e Lactante, nos termos deste Edital.
06/10/2026 a 10/10/2026	Período para realizar a solicitação de isenção da taxa de inscrição nos termos deste Edital.
13/10/2026	Resultado Isenção da Taxa de Inscrição
14/10/2026 e 15/10/2026	Prazo para recurso contra a Isenção das Taxa de Inscrição
23/10/2026	Data para pagamento da Taxa de Inscrição
27/10/2026	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referente à condição de Pessoa com Deficiência e Lactante.
28/10/2026 e 29/10/2026	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
03/11/2026	Publicação da Convocação Prova Objetiva/Ensalamento
08/11/2026 as 09h00	Realização da Prova Escrita Objetiva
09/11/2026	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
10/11/2026 e 11/11/2026	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
16/11/2026	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva, e divulgação do gabarito oficial.
17/11/2026 e 18/11/2026	Prazo para recurso contra a classificação preliminar.
19/11/2026	Publicação da Convocação Prova Prática.
21/11/2026 e/ou 22/11/2026	Realização da Prova Prática.



23/11/2026	Publicação do Resultado da Prova Prática.
24/11/2026 e 25/11/2026	Prazo para recurso contra o Resultado da Prova Prática
26/11/2026	Divulgação do Resultado da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do PROCESSO SELETIVO

Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em caso de necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de MAJOR VIEIRA - SC em acordo com o INSTITUTO OMNI.